



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 10/09/91.

INDICAÇÃO

Nº 129/91


PRESIDENTE

Considerando que o Ministério da Educação tem autorizado a instalação de Postos de Revenda de Materiais Escolares, através de convênios entre a Fundação de Assistência ao Escolar e os municípios;

Considerando que o material escolar oferecido pela FAE é de boa qualidade e de preço acessível;

Considerando que o nosso município possui 58 (cinquenta e oito) Instituições de Ensino, a nível de 1º e 2º graus, além de 1 (uma) Faculdade de Agrimensura e o Campus da USP, onde funcionam 2 (dois) cursos, perfazendo um total de aproximadamente 21.000 alunos;

Considerando que a FAE repassa 18% do valor das vendas para as Prefeituras;

Considerando que o material escolar é fornecido pela FAE sob forma de consignação, e ainda o frete do referido material é pago por aquela Fundação;

Considerando finalmente, que existe um percentual elevado de alunos carentes em nosso município, que certamente, seriam amplamente beneficiados com o fornecimento do material escolar mais barato;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo Municipal que estabeleça um convênio entre a FAE e o




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

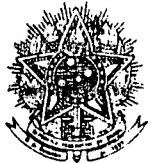
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Município para a instalação de um Posto de Revenda de Materiais Escolares, a fim de atender a classe estudantil, de nosso Município.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1991.


Hamilton Carpolina
Vereador



CÂMARA DOS DEPUTADOS

POSTO DE REVENDA DE MATERIAIS ESCOLARES DA FAE

Enviar pedido do Prefeito para o Deputado, constando:

- 1 - Motivo da solicitação;
- 2 - Dados sócio-econômicos do Município;
- 3 - Número de escolas pública estaduais, municipais (inclusive escolas particulares) de 1º e 2º grau;
- 4 - Total da população rural e urbana do município;
- 5 - Telefone para contato.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 18% do valor das vendas é para a Prefeitura;
- O frete da remessa do material é pago pela FAE;
- O material da FAE é todo em consignação;
- A Prefeitura tem de pagar, uma vez ao ano, o seguro contra incêndio;
- Deverá ter uma pessoa da Prefeitura responsável pelo posto.